



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

EMENDA ADITIVA N.º 001/2026 AO PROJETO DE LEI N.º 015/2026 (EXECUTIVO), QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proponho nos termos do Art. 226, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, que seja acrescentado o § 4º no Art. 1º, do Projeto de Lei em referência, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º no Art. 1º no Projeto de Lei n.º 015/2026, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º

§ 2º

I -

II -

III -

IV -

§ 3º

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de recursos de forma individualizada a cada entidade beneficiária, respeitados os valores destinados a cada uma mediante a apresentação dos documentos necessários para a formalização do repasse.

.....

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANO

CARDOSO

GONTIJO:02502

972647

Assinado de forma
digital por LUCIANO
CARDOSO

GONTIJO:02502972647

Dados: 2026.02.23
14:11:12 -03'00'

VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Turno Único de Discussão e Votação

Em 23 / 02 / 2026

APROVADO

Luciano Cardoso Gontijo

Presidente

Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma forma de autorizar o Poder Executivo a repassar o recurso constante no Projeto de Lei n.º 015/2026 a cada entidade beneficiária de forma individualizada.